



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

DECRETO Nº 004/2023-GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS PRÓXIMOS DIAS 20 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZA COUTINHO MACEDO, Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Feira Nova do Maranhão e demais legislação que rege à matéria:

CONSIDERANDO, o feriado nacional de carnaval referente ao corrente ano que se dará no dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, em virtude do feriado de carnaval no dia 21/02/2023.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

§ 1º - Não são abrangidos pela disposição do art. 1º, o serviço executado por servidor em regime de plantão ou turnos; urgência e emergência em serviços de saúde (Hospital Municipal).

§ 2º - para fins deste decreto, considera-se serviço essencial a recuperação de estradas vicinais cujo trajeto constitua rota de transporte escolar Municipal.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 23 de fevereiro de 2023, a partir das 07h00min.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 16 de fevereiro de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal.